PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições Federal e Estadual e bem assim a Lei Orgânica do Município de Ipameri e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 8.666/93, a partir da presente data, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores:

I – Paulo Sérgio Dos Santos – Presidente;

II – Manuela Moreira Dos Santos - Membro;

III – Thiago Simplício Rodrigues – Membro;

IV – Hugo Walter Carneiro – Membro.

Art. 2º - Ficam designados, a partir da presente data, para o exercício da função de pregoeiro e integrarem as equipes dos pregões, os seguintes servidores:

I – Ábdon Alves Ferreira Neto;

II – Thiago Simplício Rodrigues;

III – Hugo Walter Carneiro;

IV – Paulo Sérgio dos Santos;

IV – Denize Schmaltz Monção Mendes;

VI – Roseli Aparecida de Oliveira;

VII – Manuela dos Santos Moreira.

Art. 3º - O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

§1º - Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, 03 (três) integrantes, de acordo com a legislação em vigor;

§2º - Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro servidor dentre os demais designados no art. 2º desta Portaria, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666.

§3º - Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de janeiro de 2022.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente do Legislativo

CERTIFICO que o referido Documento nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 04 / 01 / 2022